



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal  
de Ribas do Rio  
Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • [diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br) •  
[licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br)

Ano V - Edição Nº 1026 - 15 de maio de 2025 - Edição 1026

### Gerência de Gestão de Atas

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: **LOPO & CRUZ L TDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.816.114/0001-04., com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº1.009, Centro, na cidade de Ribas Do Rio Pardo - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se:

1. Nos itens 1.3, 4.1 e 11.3 do Termo de Referência;
2. No item 1.5.2 do Edital de Licitação;
3. Nos itens 5.1, 6.1.3 e 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços;
4. No art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. No Parecer Jurídico nº280/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais peças integrantes do processo.

**DO OBJETO:** Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, com a renovação das quantidades originais registradas.
2. O reajuste de preços mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data da proposta em 07/05/2024, correspondente a 5,036760%.

**DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, renovando-se o quantitativo original, com início em **14/05/2025** e término em **14/05/2026**.

**DO REAJUSTE: DE PREÇOS:** Reajusta-se em **5,036760%** (Cinco inteiros e trezentos e sessenta e sete mil sessenta milionésimos por cento) os valores unitários previstos na tabela do item 2 da Ata de Registro de Preços original, que passa a ter a seguinte redação

|      |                                                                                                                 | Empresa: <b>LOPO &amp; CRUZ LTDA - ME</b> , com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1.009, Centro, na cidade de Ribas Do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.114/0001-04. |       |                        |                                      |             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Item | Especificação                                                                                                   | Unid.                                                                                                                                                                                           | Qtde. | Valor Unitário Inicial | Valor Unitário Reajustado 5,036760%. | Valor Total |
| 1    | ARRUMAÇÃO DO CORPO - ADULTO (HIGIENIZAÇÃO BÁSICA MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO                                 | UN                                                                                                                                                                                              | 155   | 630,00                 | 661,73                               | 97.650,00   |
| 2    | ARRUMAÇÃO DO CORPO - INFANTIL (HIGIENIZAÇÃO BÁSICA MAIS PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO)                              | UN                                                                                                                                                                                              | 30    | 555,00                 | 582,95                               | 16.650,00   |
| 3    | JOGO DE PARAMENTAÇÃO DO VELÓRIO CONTENDO VELA VOTIVA NA COR BRANCA OU PORTA BÍBLIA, CASTIÇAIS E SUPORTE DE URNA | UN                                                                                                                                                                                              | 185   | 275,50                 | 289,38                               | 50.967,50   |
| 4    | REMOÇÃO/CHAMADA (DENTRO DO MUNICÍPIO)                                                                           | UN                                                                                                                                                                                              | 15    | 300,00                 | 315,11                               | 4.500,00    |
| 5    | SERVIÇO COMPLETO DE FORMOLIZAÇÃO - DE ACORDO COM NECESSIDADE E ESTADO DO CORPO.                                 | UN                                                                                                                                                                                              | 7     | 1.532,50               | 1.609,69                             | 10.727,50   |

|                    |                                                                                                      |       |       |          |          |                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|----------|-------------------|
| 6                  | TRANSPORTE FUNERÁRIO - TRANSPORTE DO CORPO DO LOCAL ONDE OCORREU O ÓBITO PARA O VELÓRIO E OU AO IMOL | Kilom | 20000 | 3,26     | 3,42     | 65.200,00         |
| 7                  | URNA FUNERÁRIA ADULTA ESPECIAL GRANDE (G)                                                            | UN    | 25    | 1.516,00 | 1.592,36 | 37.900,00         |
| 8                  | URNA FUNERÁRIA INFANTIL                                                                              | UN    | 20    | 726,80   | 763,41   | 14.536,00         |
| 9                  | URNA FUNERARIA INFANTIL ESPECIAL                                                                     | UN    | 10    | 813,10   | 854,05   | 8.131,00          |
| 10                 | URNA FUNERÁRIA PADRÃO ADULTA TRADICIONAL                                                             | UN    | 130   | 1.225,00 | 1.286,70 | 159.250,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                      |       |       |          |          | <b>488.875,10</b> |
|                    |                                                                                                      |       |       |          |          |                   |

**DO VALOR:** Em razão da prorrogação e do reajuste, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 488.875,10 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, exceto aquelas modificada por este termo.

Assinam: Eliane da Silva Moura Rocha- Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação-  
Manoel Domingos Lopo- Representante legal - Lopo & Cruz Ltda

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 07 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2025.

Gestão de Atas

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2025/CMAS**

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social-CMAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, a deliberação obtida da Plenária deste conselho conforme Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 15 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar o parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças sobre:**

1. IGD 2025,
2. Prestação de Contas de Novembro e Dezembro de 2024 Lar do Idoso “Paulo de Tarso”;
3. Prestação de Contas de emenda parlamentar Pestalozzi, novembro, dezembro de 2024, Janeiro , fevereiro e março de 2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 15 de maio de 2025.

**Ana Paula de Souza Bernardes**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 058, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, instituído pelo Decreto nº 020, de 15 de janeiro de 2024, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

| Instituições                                                       | Suplente/Titular | Representantes/Nome Completo       |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento)                    | Titular          | Micheila Glaziela Hopka            |
| Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento)                    | Suplente         | Cleusiene Joel Pires               |
| Organizações Sociais que fazem atendimento à criança e adolescente | Titular          | Maria Luzia dos Santos             |
| Organizações Sociais que fazem atendimento à criança e adolescente | Suplente         | Ana Maria Anadão Mendes            |
| CMDCA                                                              | Titular          | Carlos Damasceno                   |
| CMDCA                                                              | Suplente         | Márcia Helena Coene de Jesus       |
| Conselho Tutelar                                                   | Titular          | Vanda Mara Velos Ribeiro           |
| Conselho Tutelar                                                   | Suplente         | Luciana Malta Bruschi Ramos        |
| Delegacia                                                          | Titular          | Felipe Pereira de Oliveira Braga   |
| Delegacia                                                          | Suplente         | Crhistoffer Jamessom               |
| Tribunal de Justiça                                                | Titular          | Aline Loubet da Silva              |
| Tribunal de Justiça                                                | Suplente         | Inês Serenza                       |
| Polícia Militar                                                    | Titular          | Gean Torres Xavier                 |
| Polícia Militar                                                    | Suplente         | Alberto Costa Gonzales             |
| Assistência Social (Básica)                                        | Titular          | Marileide de Oliveira Taveira Brum |
| Assistência Social (Básica)                                        | Suplente         | Ellen Moura Ferreira Acedo         |
| Assistência Social (Especial)                                      | Titular          | Carolina Ramos Guedes              |

|                                  |          |                                        |
|----------------------------------|----------|----------------------------------------|
| Assistência Social (Especial)    | Suplente | Filip Teixeira Balbino                 |
| UBS                              | Titular  | Camila Disque Dutra                    |
| UBS                              | Suplente | Josi de Paula Blini                    |
| Saúde Mental                     | Titular  | Juliana Belonni Furlan                 |
| Saúde Mental                     | Suplente | Rita Helena de Freitas Alves Fernandes |
| Hospital                         | Titular  | Susimary Cavanha Matos                 |
| Hospital                         | Suplente | Rosemeire Silvério Moureira            |
| Secretaria de Esporte            | Titular  | Charlin Castro Camilo                  |
| Secretaria de Esporte            | Suplente | Stephany A. F. Domingues               |
| Secretaria de Cultura            | Titular  | Clésio de Góes Ferreira                |
| Secretaria de Cultura            | Suplente | Maísa Aparecida da Silva               |
| Secretaria de Educação           | Titular  | Alyne Gomez Flores                     |
| Secretaria de Educação           | Suplente | Rafael Santos da Cruz                  |
| Secretaria de Assistência Social | Titular  | Johnny Silva Ramos                     |
| Secretaria de Assistência Social | Suplente | Fernanda dos Santos Moreira            |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de maio de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2025/CMAS**

“Dispõe sobre a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social-CMAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a realização da 14ª. Conferência Municipal da Assistência Social - CMAS de Ribas do Rio Pardo no dia 25 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 15 de maio de 2023.

**Ana Paula de Souza Bernardes**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

#### **Publicações a pedido**

#### **REQUERIMENTO**

CAMBUHY AGRICOLA LTDA torna público que requereu à SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SICLAM DE RIBAS DO RIO PARDO/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de instalação - para atividade de **Ponto de Abastecimento**. Localizada à **Rodovia BR 262, km 175 esquerda + 11 km, zona rural,s/n, zona rural**, município de Ribas do Rio Pardo-MS.

#### **Gerência de Contratos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 085/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fornecidos exclusivamente pela Editora Brasil Cultural, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz o **total de R\$ 3.520.580,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais).**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21 no interesse e necessidade da Administração.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

|                  |                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Centro de custo  | 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)                              |
| Unidade          | 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)                                       |
| Funcional        | 12.365.0011.2101.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA              |
| Ficha            | 129                                                                       |
| Fonte de Recurso | 50 100                                                                    |

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| Centro de custo | 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED) |
|-----------------|----------------------------------------------|

|                  |                                                                               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade          | 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)                                           |
| Funcional        | 12.365.0011.2102.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                  |
| Ficha            | 139                                                                           |
| Fonte de Recurso | 50 100                                                                        |

|                  |                                                                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Centro de custo  | 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)                      |
| Unidade          | 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)                               |
| Funcional        | 12.361.0011.2103.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Catec. Econ.     | 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      |
| Ficha            | 87                                                                |
| Fonte de Recurso | 50 100                                                            |

**DATA DO CONTRATO:** 14 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2025.

**ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, REPRESENTANTE LEGAL.

**Camila Matoso Ramos**

**Gerência de Contratos**

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO 086/2025**

**ADESÃO Nº 003/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRESCHIGLIARI E CIA LTDA - ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Esportivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Ribas do Rio Pardo - MS.

| ITEM<br>PMRRP | ITEM<br>ARP<br>ADESÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | QNT. | UNID. | VALOR<br>UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|---------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1             | 2                     | BOLA DE FUTSAL PESO ENTRE 400 A 440G CIRCUNFERENCIA DE 62 A 64CM COM 8 GOMOS, LAMINADO PU, MIOLO CAPSULA SIS.                                | 56   | Unid. | 188,00                | 10.528,00          |
| 2             | 19                    | BOLA DE INICIALIZAÇÃO DE BORRACHA Nº08. 100% DE ESPUMA PU, MIOLO CAPSULA SIS, BORRACHA, PESO ENTRE 100 A 120G, CIRCUNFERENCIA DE 40 A 42 CM. | 65   | Unid. | 13,10                 | 851,50             |
| 3             | 20                    | BOLA DE INICIALIZAÇÃO DE BORRACHA Nº10. 100% DE ESPUMA PU, MIOLO CAPSULA SIS, BORRACHA, PESO ENTRE 180 A 200G, CIRCUNFERENCIA DE 48 A 50 CM. | 65   | Unid. | 16,30                 | 1.059,50           |

|    |    |                                                                                                                                  |    |       |        |           |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|
| 4  | 1  | BOLA DE VOLEI, LAMINADO MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, MIOLO CAPSULA SIS, PESO ENTRE 260 A 280 E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65 A 67 CM.     | 53 | Unid. | 382,00 | 20.246,00 |
| 5  | 3  | BOLA FUTEBOL DE CAMPO PESO: 410 A 450G, CIRCUNFERENCIA: 68 A 70CM, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL                                 | 45 | Unid. | 147,30 | 6.628,50  |
| 6  | 15 | BOMBA DE INFLAR EM ACRILICO TRANSPARENTE, 1 BICO DE METAL COM SISTEMA DE DUPLA AÇÃO, AMARELO OU AZUL. TAMANHO 3X3X25 CM.         | 17 | Unid. | 15,50  | 263,50    |
| 7  | 6  | COLETE PARA TREINO, MATERIAL DRY-FIT. NUMERAÇÃO E LOGO ESCOLHIDO PELA SECRETARIA                                                 | 90 | Unid. | 12,00  | 1.080,00  |
| 8  | 13 | JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, TAMANHO 45X45, PEÇAS CORES BRANCA E PRETA, COM SELO IMETRO.                                  | 47 | Unid. | 45,00  | 2.115,00  |
| 9  | 12 | JOGO DE XADREZ, TABULEIRO EM MADEIRA, PEÇAS EM PLASTICO OU MADEIRA NAS CORES BRANCA OU PRETO, COM SELO DO IMETRO, TAMANHO 45X45. | 47 | Unid. | 50,00  | 2.350,00  |
| 10 | 18 | KIT CONE CHAPEU CHINES CONTENDO 10 UNIDADES, TAMANHO DE 5 CM DE ALTURA                                                           | 31 | Kit   | 18,00  | 558,00    |
| 11 | 17 | KIT DE COLETE P/M/G/GG CONTENDO 10 UNIDADES, TECIDO 100% POLIESTER.                                                              | 16 | Kit   | 111,00 | 1.776,00  |
| 12 | 14 | KIT DE CONE DE AGILIDADE MULTICOLORIDO CONTENDO 10 UNIDADES.                                                                     | 26 | Kit   | 51,00  | 1.326,00  |
| 13 | 5  | KIT DE FITA DEMARCATORIA EM NYLON CONTENDO 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO,                                           | 12 | Kit   | 189,00 | 2.268,00  |

|    |    |                                                                                                                                                                                         |     |       |        |          |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|----------|
| 14 | 16 | PLACAR MANUAL<br>CONFECCIONADO EM PVC<br>MEDIDAS 21X39X19 CM.                                                                                                                           | 2   | Unid. | 127,00 | 254,00   |
| 15 | 4  | PRATO DEMARCATORIO<br>DIMENSOES (CXLXA): 19.0CM X<br>2,40 7.0CM, FLEXIVEL,                                                                                                              | 115 | Unid. | 2,40   | 276,00   |
| 16 | 8  | REDE DE FUTEVÔLEI COM<br>DIMENSÕES:9,50M DE<br>COMPRIMENTO POR 1,00M DE<br>ALTURA, POLIETILENO 100%<br>VIRGEM MALHA: 5X5CM                                                              | 5   | Unid. | 222,00 | 1.110,00 |
| 17 | 9  | REDE FUTEBOL SUIÇO FIO 6MM<br>100% POLIETILENO VIRGEM, 3,20<br>METROS DE COMPRIMENTO POR<br>2,20 METROS DE ALTURA.                                                                      | 7   | Unid. | 286,00 | 2.002,00 |
| 18 | 10 | REDE PARA FUTEBOL FIO 8, 100%<br>POLIETILENO VIRGEM, MEDIDAS<br>7,50 METROS DE LARGURA X 2,50<br>METROS DE ALTURA X 2,00<br>METROS DE RECUO SUPERIOR X<br>2,00 METROS DE RECUO INFERIOR | 2   | Unid. | 725,00 | 1.450,00 |
| 19 | 11 | REDE PARA FUTSAL FIO 3, 100%<br>POLIETILENO VIRGEM, MEDIDAS<br>3M LARGURA 2,10M DE ALTURA X<br>1,20M DE PROFUNDIDADE<br>INFERIOR ENTRE OS NÓS DE 12 X<br>12CM                           | 11  | Unid. | 200,00 | 2.200,00 |
| 20 | 7  | REDE PARA VOLEIBOL FIO 2<br>POLIPROPILENO (SEDA), 4 FAIXAS<br>SUPERIORES, 100% ALGODÃO COM<br>CORDA TAMANHO (LXA) 9,50 X 1M.                                                            | 11  | Unid. | 150,00 | 1.650,00 |

**DO VALOR:** O valor total da presente contratação é de **R\$ 59.992,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência inicial do presente Contrato será de **04 (quatro) meses** e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, dentro da legalidade da Lei Federal n. 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

|                  |                                                                                    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO            | 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                                   |
| UNIDADE          | 021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                                 |
| FUNCIONAL        | 27.812.0007.2188.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |
| CATEC. ECON.     | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                         |
| FICHA            | 456                                                                                |
| FONTE DE RECURSO | 50 000                                                                             |

**DATA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2025.

**ASSINAM:** CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E MAURINHO BRESCHIGLIARI, REPRESENTANTE LEGAL.

**Camila Matoso Ramos**

**Gerência de Contratos**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2025**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, torna pública a relação de candidatos que interpuseram recurso referente à nota da prova objetiva e tiveram seus pedidos **deferidos**, resultando na **aprovação** no certame:

Candidatos que recorreram da nota e foram aprovados:

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| Nº | NOME                      | CPF            | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|---------------------------|----------------|-----------|----------|
| 42 | Brenda Raquel Lima Santos | 055.XXX.XXX-09 | 17        | APROVADA |

1. AGENTE DE ENDEMIAS

| Nº  | NOME                  | CPF            | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----|-----------------------|----------------|-----------|----------|
| 102 | Elbio Gonzalez Junior | 006.XXX.XXX-37 | 15        | APROVADO |

Ficam, portanto, os candidatos acima relacionados considerados **aprovados** no Processo Seletivo Público N.º 002/2025 conforme análise e deferimento dos recursos apresentados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2025.

**Adriane Antonioli Pereira**

**Presidente da Comissão**

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 073/SEINFRA/2025

RESOLUÇÃO Nº 073/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR****NOME:** Bartolomeu Pacheco dos Santos Filho**MATRÍCULA:** 4241**SUBSTITUTO****NOME:** Marco Antonio Renzi**MATRÍCULA:** 6395

No **Contrato nº 098/2022**, originado do Pregão Presencial nº 063/2022, Processo Licitatório nº 129/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 3º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2025.

**Jeferson Sandro Machado**

**Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 44/SESP/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Hugo Teles Garcia

**MATRÍCULA:** 4609-2

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Ana Carolina Moraes Teixeira

**MATRÍCULA:** 4505-2

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Lucas Maciel de Araújo

**MATRÍCULA:**4511-1

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Luan Douglas Almeida Lopes

**MATRÍCULA:**3737-3

No **Contrato nº 086/2025**, originado da Adesão nº003/2025, Inexigibilidade nº 017/2025, Processo Licitatório nº 040/2025, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Esportivo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2025.

**Charlin Castro Camilo**

**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**